



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Catiguá, em sua sede própria localizada à Av. Manoel Simeão Rodrigues, nº. 320, assumindo a presidência o Vereador Danilo Herbert Alves Martins e na 1ª. Secretária o Vereador Sr. Claudemir Jose Grava; O presidente solicitou ao 1º. Secretário a chamada dos Vereadores, e constatou a presença dos seguintes Vereadores: Anderson Rodrigo Alexandre, Aparecida Perpetua Ponci Peres, Claudemir José Grava, Danilo Herbert Alves Martins, João Basaglia, Rosangela Frassato Santezi, Silmara Perpetua Tom Alexandre, Valdeci Cesar Grava e Valdenir Garcia. Havendo número legal o Presidente e sobre a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão Ordinária, solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior a qual foi pedida a dispensa pela Vereadora Rozangela Frassato Santesi; o Sr. Presidente colocou o pedido da nobre Vereadora em votação o qual foi aprovado por unanimidade e a Ata considerada aprovada.

O presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura da Ordem do Dia:

- Projeto de Lei nº 024/2018, de 27 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com o detalhamento que especifica. Posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade.

- Projeto de Lei nº 025/2018, de 27 de setembro de 2018, que regulamenta no âmbito do Município de Catiguá a distribuição de Leite para Suplementação Alimentar a Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência. Posto em discussão foi pedido vista pela vereadora Rosângela Frassato Santesi. O presidente colocou o pedido da vereadora em votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

- Projeto de Lei nº 028/2018, de 27 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com o detalhamento que especifica. Posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade.

- Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que rejeitou as contas do Poder Executivo municipal relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. João Ernesto Nicoletti. Fora instaurado procedimento administrativo por esta Câmara (001/2018), nos termos regimentais, onde foi garantido o direito de ampla defesa ao prefeito, que apresentou contestação. Foi também apresentado no procedimento, parecer pela Comissão de Justiça e Redação, qual opinou pela rejeição do r. parecer, aprovando-se as contas sob fundamento, em linhas gerais, de que se verificou que houve extrapolação do gasto com pessoal em virtude de melhoria na remuneração dos servidores municipais, onde a maioria se encontra em situação de penúria salarial, bem como atualizou-se o valor dos salários do magistério ao piso nacional, com voto divergente em separado da vereadora Rosângela Frassato Santesi que, muito embora tenha reconhecido a necessidade de valorização do servidor público, não concorda com a afronta a norma que delimita os gastos com pessoal (54%), e foi apresentado também parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opinou pela rejeição do parecer do tribunal, concluindo pela aprovação das contas, nos mesmos termos apresentados pela Comissão de Justiça e Redação, apresentando também Projeto de Decreto Legislativo 001/2018 neste sentido. O presidente ressaltou que o que estava em discussão e votação era o parecer do tribunal, que somente deixaria de prevalecer mediante 2/3 (dois terços) desfavoráveis, mediante votação nominal. O presidente também salientou, apesar de ser de conhecimento de todos os vereadores, os motivos pelos quais o Egrégio Tribunal rejeitou as contas em questão. Após sua explanação, deu a palavra por 15 (quinze) minutos ao prefeito presente para sustentação oral de sua defesa. Ato contínuo, o r. parecer do Egrégio Tribunal de Contas foi posto em discussão e votação nominal, ficando da seguinte forma: Anderson Rodrigo Alexandre (contra o parecer do Egrégio Tribunal); Aparecida Perpétua Ponci Peres (contra o parecer do Egrégio Tribunal); Claudemir José Grava (contra o parecer do Egrégio Tribunal); Danilo Herbert Alves Martins (contra o parecer do Egrégio Tribunal); João Basaglia (contra o parecer do Egrégio Tribunal); Rosangela Frassato Santesi (a favor do parecer do Egrégio Tribunal); Silmara Perpétua Tom Alexandre (contra o parecer do Egrégio Tribunal); Valdeci Cesar Grava (contra o parecer do Egrégio Tribunal); e Valdenir Garcia (contra o parecer do Egrégio Tribunal). Todos os votos contrários ao r. parecer do Tribunal de Contas foram fundamentados na linha de defesa do Prefeito, que salientou os motivos pelos quais extrapolou o limite de gastos com pagamento de pessoal em virtude de concessão de revisão geral aos servidores públicos municipais e a adequação do piso salarial do magistério; que a forte retração da economia gerou grande dificuldade financeira; que o município de Catiguá sobrevive basicamente das receitas advindas da indústria canavieira, cuja breve recuperação não foi suficiente



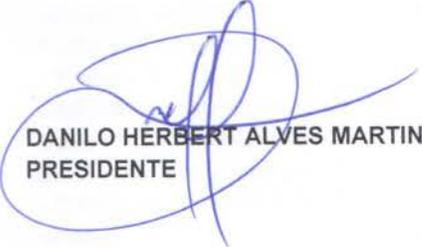
CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

para trazer implemento a economia local; que houve acentuada queda nos repasses de receita, tanto pelo Estado quanto pela União. O voto favorável ao parecer do Tribunal de Contas exarado pela vereadora Rosângela Frassato Santesi, muito embora sensibilizada e solidária às condições para reconhecimento do trabalho do servidor municipal, acompanhou o entendimento de reprovação das contas pelo gasto com pessoal acima do limite de 54%. Sendo assim, o resultado da votação foi de 8 votos contrários ao parecer do E. Tribunal de Contas e 1 a favor, deixando de prevalecer, aprovando-se as contas municipais pelos motivos expostos, e, por consequência, aprovando-se o Decreto Legislativo 001/2018.

Esgotada a Leitura da Ordem do Dia o Senhor Presidente deixou a palavra livre. Ninguém querendo fazer uso da mesma, Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Para constar eu,  Claudemir Jose Grava lavrei a presente Ata a qual segue assinada pelo Presidente Sr. Danilo Herbert Alves Martins, Vice-Presidente João Basaglia, 1º Secretário Claudemir Jose Grava e 2º. Secretária Aparecia Perpetua Ponci Peres.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
PRESIDENTE


JOÃO BASAGLIA
VICE-PRESIDENTE


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
1º SECRETARIO


APARECIDA PERPETUA PONCI PERES
2º SECRETARIA